



**AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 33/PMF/2025**

DADOS DA CONTRATAÇÃO DIRETA

Objeto:	Locação de sala comercial, localizada rua cinquentenário Leonardo Steiner nº 511, centro do Município de Forquilha/SC, que será utilizado como depósito para atender as necessidades da Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo.
Fornecedor e valor:	HOPHA HOTEIS LTDA. (CNPJ: 08.971.041.0001-37) R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais)
Dotação:	Proj/Ativ: 2.039 – MANUT. DA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO (102) 1.500.0000.0080 – Recursos Ordinarios Elemento da despesa: 3.3.90.00.00.00.00.00
Fundamentação Legal:	Lei Federal nº. 14.133/2021, Artigo 74, Inciso V
Gestor da Contratação:	Jailson da Rosa – Secretário de Esporte
Fiscal da Contratação:	Willian Nunes Costa – Gerente de Esporte
Suplente do fiscal:	Maicon Marcelino Bueno – Chefe da Seção de Esporte

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

A referida contratação por Inexigibilidade de Licitação baseia-se na previsão legal do artigo 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133 de 2021, face a necessidade de locação de uma sala comercial localizada na região central do município para melhor armazenar equipamentos referente a Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo. A locação do imóvel é a alternativa mais viável para a Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo poder armazenar seus equipamentos de sonorização utilizados de forma constante em eventos, festivais e festas do município, visto que, a secretária não possui um espaço adequado para o armazenamento dos mesmos. O imóvel também se destaca por sua localização ser na área central do Município, área que possui acesso mais facilitado a todos que utilizam do equipamento, e área onde acontece as principais festividades do município. A escolha do imóvel se deu em função da localização geográfica, porte e valor, além da inexistência de outros imóveis públicos que atendam essa demanda na localidade. O valor corresponde ao preço praticado pelo mercado imobiliário, baseado em Laudos Técnicos emitidos por profissionais credenciados no CRECI. O procurador jurídico, por meio do parecer nº. 16/2025, opinou pela viabilidade da inexigibilidade de licitação, com fundamento no dispositivo legal citado.

Data da Confirmação: 20/03/2025.

Jailson da Rosa
Secretário de Esporte

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração o parecer jurídico, RATIFICO os termos constantes neste documento e AUTORIZO a realização da despesa desta contratação direta em conformidade com os Decretos Municipais nº. 553 e 554/2024 e Lei Federal nº. 14.133/2021.

Data da Autorização: 20/03/2025.

José Cláudio Gonçalves
Prefeito Municipal

A autorização da contratação direta deverá ser publicada, conforme Parágrafo Único do Artigo 72 da Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021.